

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/DISP/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 035/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS ESTRUTURADAS, ANÁLISE DE INDICADORES E DESENVOLVIMENTO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO**, conforme as especificações constantes deste instrumento e de seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação se dá com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/2024.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral/2025.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O julgamento das propostas seguirá o critério do menor preço global.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados poderão apresentar propostas adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de **12/09/2025 a 16/09/2025**.

5.3. As propostas deverão ser encaminhadas ao setor competente, situado na Av. Pedro Martins, 642, Centro, CEP: 64573-000, ou pelo e-mail setordecontratacoesmassape@gmail.com.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência do contrato será por até 12 meses, contados da emissão da ordem de fornecimento/serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A subcontratação será permitida conforme regulamentação da autoridade competente.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT/TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de pesquisas estruturadas, análise de indicadores e desenvolvimento de relatórios de gestão, com a execução do Projeto de Monitoramento e Avaliação da Qualidade dos Serviços Públicos no município de Massapê – PI, consistindo em um mapeamento técnico e participativo das condições de vida da população, da infraestrutura urbana e da gestão pública, com coleta e integração de dados administrativos e de campo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas mais eficientes. O projeto será desenvolvido em etapas: inicialmente será realizado um levantamento e diagnóstico para identificar serviços e programas ofertados, mapear demandas e definir indicadores e métricas de avaliação; em seguida será estruturado o sistema de coleta de dados, com desenvolvimento de modelo padronizado de pesquisa, integração de registros administrativos e implementação de ferramentas de Business Intelligence para análise e visualização; na etapa seguinte serão realizadas pesquisas de qualidade e satisfação, aplicando questionários quantitativos e entrevistas qualitativas, tanto por plataformas digitais quanto por coletas presenciais; depois ocorrerá a análise de dados e a produção de relatórios de gestão, com relatórios periódicos e painéis interativos (dashboards) que permitam monitoramento contínuo; por fim haverá capacitação das equipes responsáveis nas secretarias municipais e acompanhamento da implementação das melhorias recomendadas, garantindo transferência de conhecimento e uso operacional dos resultados. O objetivo final é fornecer subsídios técnicos para otimizar a alocação de recursos, melhorar a qualidade dos serviços públicos e promover ações concretas que aumentem o bem-estar da população de Massapê.	SVC	R\$ 59.333,33

7.1. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais, utilizando-se pesquisa de preços baseada em uma cesta de preços (cotações de fornecedores e contratações similares).

7.1.1 A presente contratação tem valor global estimado de R\$ 59.333,33 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora com o menor preço global deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme as seguintes condições:

8.2. Documentos obrigatórios:

8.2.1. DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

8.2.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei n.º 8.036/90;

8.2.1.2. Declaração assinada por representante legal, de que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.2.1. Contrato Social, Requerimento de Empresário, ou documento equivalente de ato constitutivo da pessoa jurídica.

8.2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União ou equivalente;

8.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado ou equivalente e a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município ou equivalente ou Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei ou equivalente;

8.2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou equivalente, na forma da lei ou equivalente;

8.2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.8. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa executado de porte e complexidade ao objeto desta licitação;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme os termos deste Edital e da proposta, no prazo de até 45 dias.

9.2. Substituir serviços inadequados em até 24 horas.

9.3. Responder pelos danos causados à Administração ou terceiros.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A fiscalização será realizada pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa.

11.2. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal até a conclusão do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município poderá revogar ou anular este Edital nos casos previstos em lei.

12.2. O procedimento observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, inclusive em suas eventuais omissões.

Massapê do Piauí - PI, 10 de setembro de 2025.

RICARDO DE ASSIS MARTINS
Agente de Contratação